

FC ✓

# Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **747 / 85**

**CLASSE XIII  
DIRETORIOS  
Reg. e Cancelamento**

T. R. E. P.
QUEVO
PASTA N.º <i>25</i>
ORDEM N.º
<i>Gas. Ory</i> Arquivista

**DR. ROMUALDO MARQUES COSTA**

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. ....

a ZONA - **RECIFE** .....

REQUERENTE **O Presidente do Diretório Regional do PDT em Pernambuco.**

## ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório Municipal de **CORTÊS**.

## AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e cinco,

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

28 FEV 13 00 B 007459

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

PDT

PROTOCOL

Ao Sr. DIRETOR GERAL para os devidos fins.  
Em: 28.02.85113 02  
[Handwritten signature]

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Presidente

Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral  
Nesta

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), por seu Presidente, abaixo firmado, vem, respeitosamente, requerer, com fundamento nas disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei nº 6.957, de 23 de novembro de 1981 e Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980 (Art. 88 e seguintes), do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, o registro do Diretório Municipal de CORTÊS e seus Suplentes, da respectiva Comissão Executiva e seus Suplentes e do Delegado à Convenção Regional e seu Suplente, sendo que, para isso, junta, em uma via, os seguintes documentos, todos devidamente formalizados:

- a) Ata da Convenção Municipal.
- b) Ata da reunião do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva.

No interesse de facilitar a identificação dos eleitos, são indicados, a seguir, com base na Ata, os respectivos nomes:

#### I - DIRETÓRIO MUNICIPAL

##### a) Titulares

1. VALDENITO ALVES DA SILVA
2. LAETE BIBIANO DA SILVA
3. JOÃO BATISTA PESSOA DE OLIVEIRA
4. REGINALDO BERNARDINO DE SENA
5. VERINALDO FERREIRA DA SILVA
6. GAMALIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
7. MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO
8. SANDRA VALÉRIA CAVALCANTE RODRIGUES SILVA
9. JOSEFA FRANCISCA DA SILVA
10. JOSÉ BRITO DA SILVA
11. Líder da Bancada na Câmara Municipal

b) Suplentes

1. PEDRO DAVINO DA SILVA
2. HELENA FRANCISCA DA SILVA
3. JOSÉ SEVERINO DA SILVA
4. MARIA JOSÉ DA SILVA

03  
*[Handwritten signature]*

II - COMISSÃO EXECUTIVA

1. JOSÉ BRITO DA SILVA (PRESIDENTE)
2. VALDENITO ALVES DA SILVA (V. PRESIDENTE)
3. LAETE BIBIANO DA SILVA (SECRETÁRIO)
4. REGINALDO BERNARDINO DE SENA (TESOUREIRO)
5. LÍDER DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Suplentes

1. VERINALDO FERREIRA DA SILVA
2. GAMALIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
3. JOSEFA FRANCISCA DA SILVA
4. JOÃO BATISTA PESSOA DE OLIVEIRA
- (5. ~~LUCIANO MANOEL DA CUNHA~~) *Excluído*

III - DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Titular: JOSÉ BRITO DA SILVA ✓

Suplente: LUCIANO MANOEL DA CUNHA ✓

Isso posto, e com os documentos juntos, todos em uma via, requer, respeitosamente, seja deferido o presente pedido, nos termos e forma como é apresentado.

P. E. DEFERIMENTO.

Recife, 28 de junho de 1985

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

LISTA DE PRESENCIA A CONVENCAO MUNICIPAL REALIZADA EM INICIO AS 9 HORAS E ENCERRAMENTO AS 17 HORAS.

- 1 - Gaudiel Cavalcanti de Albuquerque
- 2 - Manoel Benedito de Lencastre
- 3 - Maria (Azevedo) de Carvalho
- 4 - ~~Alcides~~ - Sandra Helena Cavalcanti Rodrigues Silva
- 5 - Jose Severino da Silva
- 6 - Maria Izabel de S. M.
- 7 - Josefa Francisca da Silva
- 8 - Manoel Francisco da Silva
- 9 - Jon Brito de S. M.
- 10 - Valmirito Alves da Silva
- 11 - Jose Bibiano Silva
- 12 - MOACIR BATISTA PESSOA DE OLIVEIRA
- 13 - Pedro Damiano de S. M.
- 14 - Helena Telles de S. M.
- 15 - Luciano Manoel de S. M.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

Ribeirão, 28 de janeiro de 1985

Aluisio Ferreira da Silva  
ESCRIVÃO ELEITORAL AD HOC

VISTO: Marcos Vinícius  
JUIZ ELEITORAL - PLANTONISTA

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL

ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL.

RIBEIRÃO, 26 de fevereiro de 1985.

João Luiz Bispo Filho  
Escrivão ad hoc

pos 05  
VISTO:

Gilberto da Silva  
Juiz Eleitoral 2ª Zona Eleitoral

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), nesta cidade de Cortês, na Rua Cel. Belarmino, 53-PE., presentes o Presidente da Comissão Executiva Provisória municipal do Partido Democrático Trabalhista (PDT) deste município, senhor JOSÉ BRITO DA SILVA, o secretário designado senhor LAETE BIBIANO DA SILVA, bem assim o observador da Justiça Eleitoral senhor, JOÃO LUIZ BISPO FILHO, foi declarado devidamente constituída, sob a presidência da primeira, a mesa Diretora da convenção municipal do partido, para cumprimento da ordem do dia constante do Edital de Convocação, este publicado na conformidade da Lei e Instruções do TSE. Pondo por aberto e iniciados os trabalhos, o senhor presidente informou que foi registrada, e no prazo legal, somente uma chapa de candidatos, que se encontrava sobre a mesa de trabalhos da convenção. Exatamente às 17 (Dezessete) horas o senhor presidente convidou os senhores VERINALDO FERREIRA DA SILVA e GAMALIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, para servirem de examinadores.

Votaram 15 (Quinze) filiados, verificando-se / que foi encontrado o mesmo da sobrecartas. Resultou apurado, que a única chapa registrada alcançou 15 (Quinze) votos, números que ultrapassou o mínimo de validade, que é de Vinte por Cento (20%). Desse modo, a chapa apon- tou eleita em toda a sua composição. Anunciou o senhor presidente que o número mínimo de filiados exigida pela Lei para o município é de Quarenta e cinco (45), sendo que, com o comparecimento de Quinze (15), houve o quorum legal e, portanto, a Convenção funcionou e decidiu validamente. Face a essa circunstância, o senhor presidente proclamou eleitos, e, por via de consequência, empossados: para o Diretório municipal: (1) = VALDENITO ALVES DA SILVA, funcionário público; (2) = LAETE BIBIANO DA SILVA, comerciante; (3) = JOÃO BATISTA PESSOA DE OLIVEIRA, estudante, (4) = REGINALDO BERNARDINO DE SENA comerciante; (5) = VERINALDO FERREIRA DA SILVA Funcionário público; (6) = GAMALIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE Funcionário público; (7) = MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO estudante; (8) = SANDRA VALÉRIA CAVALCANTE RODRIGUES / SILVA professora; (9) = JOSEFA FRANCISCA DA SILVA doméstica; (10) = JOSÉ BRITO DA SILVA comerciante; (11) = Lider da Câmara Municipal. Para suplentes do Diretório municipal: (1) = PEDRO DAVINO DA SILVA pedreiro; (2) = HELENA / FRANCISCA DA SILVA doméstica; (3) = JOSÉ SEVERINO DA SILVA servente; (4) = MA

RIA JOSÉ DA SILVA / doméstica. Para Delegado: JOSÉ BRITO DA SILVA / comercian-  
te. Para suplente do delegado: LUCIANO MANOEL DA CUNHA. Finalmente, o  
senhor presidente anuncia que, conforme ordem do dia constante do edital  
convocou todos os eleitos para o Diretório Municipal, a fim de se reuni-  
rem para eleição da comissão executiva as 18(Dezoito) HORAS NESTE mesmo  
local para escolha da comissão executiva e respectivos suplentes. Nada /  
mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo  
tempo necessário a lavratura da Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presen-  
te Ata, achada conforme, foi assinada por mim LAETE BIBIANO DA SILVA se-  
cretário, pelo senhor presidente e pelo observador da Justiça Eleitoral.

*Laete Bibiano da Silva*  
*José Brito da Silva*  
*Luciano Manoel da Cunha*  
*Observador da Justiça Eleitoral*

ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL.  
Ribeirão, 26 de Fevereiro de 1985

*João Luiz Bispo Filho*  
João Luiz Bispo Filho  
Escrivão ad hoc

VISTO:

*Gilberto da Silva*  
Gilberto da Silva  
Juiz Eleitoral 23ª Zona Ribeirão

Nomeio o Sr. João Luiz Bispo Filho,  
Cód. de Identidade n.º 1.387.958 SSP-PE na forma  
do Provimento n.º 10 73 da Corregedoria Geral  
da Justiça reconhecer firmas e praticar atos na  
qualidade de Escrivão Tabelião ad hoc.

Ribeirão, 26 de Fevereiro, 1985  
*Gilberto da Silva*  
Gilberto da Silva - Juiz de Direito

TERMO DE COMPROMISSO

Em 22/02/1985 nesta cidade de Ribeirão - PE,  
perante o Dr. Juiz de Direito da Comarca, o Sr.  
João Luiz Bispo Filho, prestou o com-  
promisso legal do Oficial do Registro de Imóveis,  
de Títulos e Documentos e Protestos ad hoc nos  
termos da nomeação supra.

*João Luiz Bispo Filho*  
JOÃO LUIZ BISPO FILHO  
COMPROMISSADO

ATA DA REUNIÃO DO DIRETORIO QUE  
ELEGEU A COMISSÃO EXECUTIVA

103 07

ESTÁ CONFORME COM O  
ORIGINAL.

VISTO:

Ribeirão, 26 de fevereiro de 1985.

João Luiz Bispo Filho  
Escrivão ad hoc

Gilberto da Silva  
Juiz Eleitoral Zona Urbana

Aos Vinte e sete(27) dias do mês de janeiro de mil novecento e oitenta e cinco(1985) nesta cidade de Cortês, na / Rua Cel. José Belarmino, 53 às dezoito(18)horas, reuniram-se os membros ' eleitos do Diretório municipal do Partido Democrático Trabalhista(PDT), com a finalidade de eleger, por voto direto e secreto, a sua comissão executiva e respectivos suplentes, na forma da ordem do dia constante do Edital publicado na época própria. A lista de presença acusou o comparecimento ' de seis(06) membros, havendo, da conseguintes maioria absoluta para deliberar validamente. Assumiu a presidência o senhor JOSÉ BRITO DA SILVA, como idoso dos membros eleitos, havendo convidado, para servir como secretário, o senhor VALDENITO ALVES DA SILVA. Anunciada, pelo presidente, os motivos determinantes da convocação, esta feita na forma regular e notificação pessoal, suspendeu os trabalhos por 15(Quinze) minutos, tempo necessário para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reaberto os trabalhos e chamados, um por um, os membros presentes, conforme assinaram no livro de Ata do Diretório, para o exercício de direito de voto, atenderam o chamamento, votando em urna adequada colocada sobre a mesa.

Terminada a votação, foram convidados aceitando o encargo, para servirem de examinadores, os senhores PEDRO DAVINO DA SILVA e JOSÉ SEVERINO DA SILVA. Constataram, então, que o número de cédulas encontradas e contadas coincidia com o de votantes. A seguir, passaram à apuração propriamente dita, verificando-se o seguinte resultado: Para a comissão executiva; Presidente-JOSÉ BRITO DA SILVA, com seis(06) votos; para vice-presidente-VALDENITO ALVES DA SILVA com seis(06) votos; para secretário-LAETE BIBIANO DA SILVA com seis(06) votos; para tesoureiro-REGINALDO BERNARDINO DE SENA com seis(06) votos. Para suplente de comissão executiva: (1)= VERINALDO FERREIRA DA SILVA; (2)= GAMALIEL CAVALCANTE / DE ALBUQUERQUE; (3)= JOSEFA FRANCISCA DA SILVA; (4)= JOÃO BATISTA PESSOA DE OLIVEIRA; (5)= LUCIANO MANOEL DA CUNHA; todos com seis(06) votos. A conta do resultado apurado, foram proclamados eleitos e automaticamente empossados os seguintes membros: Comissão executiva: Presidente-JOSÉ BRITO DA SILVA; Vice-presidente VALDENITO ALVES DA SILVA; Secretário- LAETE BIBIANO DA SILVA, Tesoureiro-REGINALDO BERNARDINO DE SENA. Líder na câmara municipal, conforme comunicação. Para suplente de comissão executiva: 1)='

113-08  
Fls. ....

VERINALDO FERREIRA DA SILVA; 2)= GABRIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE; 3)= JOSEFA FRANCISCA DA SILVA; 4)= JOÃO BATISTA PESSOA DE OLIVEIRA; 5)= LUCIA NO MANOEL DA CUNHA. como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim VALDENITO ALVES DA SILVA secretário designado, e o senhor presidente, JOSÉ BRITO DA SILVA.

Valdenito Alves da Silva  
*[Handwritten signature]*

ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL  
Ribeirão, 26 de Fevereiro de 1985.

*[Handwritten signature]*  
João Luiz Bispo Filho  
Escrivão ad hoc

VISTO:

*[Handwritten signature]*  
Gilberto da Silva  
Juiz Eleitoral 28ª Zona Ribeirão

Nomeio o Sr. João Luiz Bispo Filho, Cód. de Identidade n.º 1.387.956 SSP PE na forma do Provimento n.º 10 73 da Corregedoria Geral da Justiça reconhecer firmas e praticar atos na qualidade de Escrivão Tabelião ad hoc.

Ribeirão, 26 de Fevereiro de 1985.

*[Handwritten signature]*  
Gilberto da Silva - Juiz de Direito

TERMO DE COMPROMISSO

Em 12 de 02 de 1985 nesta cidade de Ribeirão - PE, perante o Dr. Juiz de Direito da comarca o Sr. João Luiz Bispo Filho, prestou o compromisso legal de Oficial do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Protestos ad hoc nos termos da nomeação supra.

*[Handwritten signature]*  
JUIZ DE DIREITO  
COMPROMISSADO

108 09  
[Handwritten signature]

EDITAL Nº 16/85

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório Municipal de CORTÊS, assim discriminado: MEMBROS: Valdeni to Alves da Silva, Laete Bibiano da Silva, João Batista Pessoa de Oliveira, Reginaldo Bernardino de Sena, Verinaldo Ferreira da Silva, Gamali el Cavalcante de Albuquerque, Maria Auxiliadora de Carvalho, Sandra Valéria Cavalcante Rodrigues Silva, Josefa Francisca da Silva, José Brito da Silva; SUPLENTE: Pedro Davino da Silva, Helena Francisca da Silva, José Severino da Silva, Maria José da Silva-

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (28.02.1985).

Eu

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital, que vai devidamente assinado.

VISTO:

PEDRO RIBEIRO MALTA  
DES. PRESIDENTE

Publicado no DJ nº 41,  
de 02/03/85.

Em 04/03/85

[Handwritten signature]

.....  
Chefe do Serviço de Processos  
e Registros

mgdm/.

Nesta data decorreu o prazo legal, sem que tenha havido impugnação.

Em 07/03/85

[Handwritten signature]

.....  
Chefe do Serviço de Processos  
e Registros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

POS 10  
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 747/85

CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PDT em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal (ais) de CORTÊS

de acordo com os arts. 88 I e 89 da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção (ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90 I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filia dos e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	<u>ELEITO</u> <u>RABO</u>	FILIADOS	FIL. EXIG.	VOTAN TES	Q-MIN.	M.FIX.	DEL
CORTÊS	5278	48	45	15	09	11	01

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora está sendo solicitado, foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do PDT, de acordo com o § 2º do art. 79, da Res. nº 10.785, do TSE.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

POS 11  
*[Assinatura]*

V - Foi eleito como 5º Suplente da Comissão Executiva o Sr. LUCIANO MANOEL DA CUNHA, que não faz parte do Di-  
retório, figurando apenas como Suplente de Delegado.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 07.03.1985

*[Assinatura]*

Evani Ferraz

CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSOS E  
REGISTROS

VISTO:

*[Assinatura]*  
DIRETORA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

B 12  
Luis

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, [Signature] Recife, 07 de março de 19 85  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. [Signature]  
Recife, 07 de março de 19 85  
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, [Signature] Recife, 07 de março de 19 85  
Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Dr. Renivaldo H. Costa  
Eu, [Signature] Recife, 07 de março de 19 85  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

[Signature] Recife, 07 de março de 19 85  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 07 de março de 1985  
DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho  
retro Recife, 07 de março de 1985

Eu, [Signature]  
Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 07 de março de 1985

Eu, [Signature]  
Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_\_

CONCLUSÃO

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer  
no 27/85

que em seguida se vê.

Recife, 13 de março de 1985

Eu, [Signature]  
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls 13  
*[Assinatura]*

PROCESSO Nº 747/85 - Classe XIII

REQUERENTE : O Presidente do Diretório Regional do PDT em Pernambuco

PARECER Nº 27/85

O Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista requer o registro do Diretório Municipal de Cortês.

Instruem o pedido cópias das atas das respectivas convenção e reunião do Diretório, devidamente autenticadas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Publicado o Edital previsto no artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, a Secretaria certificou o decurso do prazo legal, sem que houvesse impugnação.

A Subsecretaria Judiciária elaborou o quadro demonstrativo de fls. 10/11, onde se verifica que, no Município de Cortês, o Partido requerente alcançou os percentuais legalmente exigidos para a constituição de Diretório.

Foi eleito para a suplência da Comissão Executiva, em 5º lugar, o Sr. Luciano Manoel da Cunha, que, na convenção não foi escolhido para o Diretório, figurando apenas como Suplente de Delegado à convenção Regional.

fls 14

Fls. 02.

Em face do exposto, opino pelo deferimento do pedido de registro do Diretório do PDT, no Município de Cortês excluindo-se da suplência da Comissão Executiva o nome do Sr. Luciano Manoel da Cunha.

É o parecer

Recife, 13 de março de 1985

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

MOE/mjs.

fol 15  
Garcia

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. DR. Romualdo Costa

Recife, 13 de março de 19 85

Eu, \_\_\_\_\_

Director Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls. 16

Processo nº 747/85  
Classe XIII  
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS  
Recife  
Requerente: Presidente do Diretório Regional do  
Partido Democrático Trabalhista (PDT),  
em Pernambuco.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes au-  
tos do Processo nº 747/85, Classe XIII, em que o  
Presidente do Diretório Regional do Partido Demo-  
crático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, solici-  
ta a esta Corte o registro do Diretório Municipal  
de CORTÊS.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edi-  
tal de praxe, com o prazo de 03 (três) dias, pa-  
ra conhecimento dos interessados e impugnação por  
qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram  
os autos devidamente informados pela Subsecreta-  
ria Judiciária, as fls. 10/11.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional E-  
leitoral emitiu Parecer de fls. 13/14.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de  
Pernambuco, por unanimidade de votos, nos termos  
do Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, de-  
ferir o registro do Diretório Municipal de COR-  
TÊS, excluindo-se o nome do Sr. LUCIANO MANOEL DA  
CUNHA da suplência da Comissão Executiva, por não  
fazer parte integrante do Diretório.

Publique-se, comunique-se e registre-se.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-  
ral de Pernambuco, em 21 de março de 1985.

Pedro Ribeiro Malta  
  
Romualdo Marques Costa  
  
Gabriel Lucena Cavalcanti  
  
Francisco Rodrigues dos Santos

Presidente  
Relator



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

- 2 -

Etério Ramos Galvão Filho

Adaucto José de Mello

*Edson*  
Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva

Fui presente

Manoel de Oliveira Erhardt  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

mgdm/.

20s. 18  


Ofício nº 145/SJ

Recife, 25 de março de 1985.

Ilmo. Sr.  
Presidente do  
Diretório Regional de P.D.T., em Pernambuco  
N e s t a:

Levo ao conhecimento de V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 21 de corrente, apreciando as Processos nºs 745/85, 747/85, 748/85, 749/85, 750/85, 754/85, 756/85 e 759/85, Classe XIII, decidiu o seguinte:

- a) deferir o registro dos Diretórios Municipais de Águas Belas, Sanharó, Vicência e Ribeirão;
  - b) deferir o registro de IBIRAJUBA, excluindo-se os nomes de José Dias Torres e Ivenete de Sobral Pereira da Suplência da Comissão Executiva, tendo em vista dúvidas sobre sua condição de diretorienos;
  - c) deferir o registro do Diretório Municipal de Cortão, excluindo-se da Suplência da Comissão Executiva o nome de Sr. Luciano Mancel de Cunha, por não fazer parte integrante do Diretório;
  - d) deferir o registro do Diretório Municipal de Arcoverde, devendo-se excluir o nome de Sr. Geraldo Magela Cordeiro Braga, para que fique reservado o lugar de líder.
- e) deferir o de 3a. Zona da Capital.

Cordiais Saudeções

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls. 19

*[Assinatura]*

### CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 114, às páginas 16 o Acórdão  
de Subsecretaria Judiciária,  
em 19 de Junho de 1985  
(Sorianos)  
Diretor

### REGISTRO

Registrado o Acórdão às fls. 51/52  
do livro n.º 52 / VIII  
Recife, 19 de Junho de 1985  
Amo Carlo de Silva

### A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,  
em 26 de Junho de 1985  
(Sorianos)  
Diretor

### ARQUIVE-SE

EM 26 / Junho / 1985  
4

(21)

SESSÃO DE

23/03/85

JULGAMENTO Resoluiu o TRE, por unanimidade de votos, nos termos do parecer da Procuradoria, deferir o registro, excluindo-se da suplência da Comissão Executiva o nome de Sr. Luciano Manoel da Cunha, por não fazer parte integrante do Diretório.

ANOTADO : Prof. g. 145/57 p. 807. C. Em 25.3.85 R. Pessoa